



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 592/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) _____ foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dou fé.	
Alto Caparaó / MG _____ de _____ de 20__	
Assinatura do Servidor _____	

*"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 574/2017, de 13 de dezembro de 2017, na dotação orçamentária 0001.1000.08.0244.0970-2101, ficha 0428 e autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2018 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 574/2017, de 13 de dezembro de 2017, na dotação orçamentária 0001.1000.08.0244.0970-2101, ficha 0428, passando para R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2018, para a realização de despesas decorrentes a "Subvenção Social", a ser repassada a Associação Evangélica de Alto Caparaó – ASSEVAC, CNPJ 02.257.425/0001-06, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001.	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó	
0001.1000	Secretaria de Assistência Social	
0001.1000.08	Assistência Social	
0001.1000.08.0244	Assistência Comunitária	
0001.1000.08.0244.0970	Assistência Social e Comunitária	
0001.1000.08.0244.0970.2101	Subvenção Social lei 13.019/2014	
3.3.5.0.4.3.0.0 – fonte 100.000	Subvenção Social a ASSEVAC	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º -** Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2016, na seguinte classificação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Fonte:

Classificação Contábil	Despesa (R\$)
0001.1000.08.0244.2120.2.104-3.3.9.0.92.00 F 0439 Fonte 100.000	2.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ GOMES MONTEIRO**  
*Prefeito Municipal*

